

À

PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

At.: Sr. Marcelo Fonseca Mattos

Em resposta aos Esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 002/2023:

1. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

- a. A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito?

Resposta: Termo de Referência do Edital – Página 10 – Item 4.11.1 – “Havendo infrações de trânsito, cometidas por condutor da Administração Contratante, durante o período de locação, caberá à empresa Contratada enviar, em tempo hábil, toda documentação pertinente para averiguação, defesa e justificativa, sob pena da Administração Contratante não se responsabilizar por tais infrações;”

- b. A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? **OU**

- c. A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante? Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?

Resposta: Termo de Referência do Edital – Página 9 – Item 4.11 – “A empresa Contratada deverá emitir, mensalmente, relatório das multas/autuações de trânsito ocorridas no mês anterior. Não serão aceitas cobranças de multas e/ou infrações cometidas em prazo superior a 60 (sessenta) dias da apresentação, salvo nos casos em que, comprovadamente, seu lançamento tiver sido feito em atraso pelo órgão emissor;”

- d. Caso seja recorrente as multas de trânsito cometida pelo motorista da Contratante, à mesma se responsabilizará pela identificação, cobrança e pelo pagamento das multas de trânsito cometidas em dobro ou triplo conforme § 8º do art. 257 do CTB, caso o motorista seja recorrente das mesmas infrações dentro do período de vigência do contrato?

Resposta: Termo de Referência do Edital – Página 9 – Item 4.10 – “. As multas decorrentes de infrações no trânsito serão de responsabilidade da Administração Contratante desde que, comprovadamente, o veículo esteja em sua posse, no momento da ocorrência da infração;”

- e. Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?

Resposta: SIM

- f. Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

Resposta: Termo de Referência do Edital – Página 9 – Item 4.11 – “A empresa Contratada deverá emitir, mensalmente, relatório das multas/autuações de trânsito ocorridas no mês anterior. Não serão aceitas cobranças de multas e/ou infrações cometidas em prazo superior a 60 (sessenta) dias da apresentação, salvo nos casos em que, comprovadamente, seu lançamento tiver sido feito em atraso pelo órgão emissor;”

2. SEGURO

Termo de Referência do Edital – Página 9 – Item 4.2 e 4.2.1

4.2. Os veículos locados deverão ter cobertura de seguro total, sem nenhuma franquia para o Contratante, inclusive com Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura de seguro total, inclusive quanto a responsabilidade civil a terceiros e acidentes pessoais de passageiros, além de assistência 24 (vinte e quatro) horas, guincho com quilometragem livre no estado da Bahia.

4.2.1 Entende-se por total e sem franquia o uso do seguro sem que a SIHS assuma qualquer desembolso ou ressarcimento no caso de sinistro. A SIHS não terá nenhuma co-participação no que diz respeito ao pagamento de franquias ou quaisquer taxas de seguro ou outras devido a ocorrências de sinistro ou perda total. **A empresa Contratada deverá entregar junto com os veículos cópia da apólice de seguro vigente;**

- a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?

NÃO

- b) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

NÃO

Nosso entendimento está correto? Vide respostas acima

Salvador, 01 de Dezembro de 2023



Ana Emília Martins dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação